Publicado no Jornal
"Agora Paraná"
Nº 2103 de 11/12 05/11

PREFEITURA DE
PIRAQUARA

LEI N.º 1.115, DE 09 DE MAIO DE 2011.

INSTITUI NO CALENDARIO OFICIAL MUNICIPAL, O DIA 22 DE JULHO COMO DIA DA PAZ E DA CONCILIAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município, o dia da Paz e da Conciliação, a ser comemorado anualmente, no dia 22 de julho, com propósito de discutir em palestras, apresentações e eventos as conseqüências positivas que a paz e a conciliação trazem para sociedade e sua importância cultural, social, econômica, educativa e espiritual.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2011.

GABRIEL JORGE SAMAHA
Prefeito Municipal